



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Diretoria Geral**  
**Gabinete do Diretor Geral**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 13/2018**

### **Seleção de Licenciandos(as) Bolsistas Programa Institucional de Residência Pedagógica**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG/Formiga, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

#### **1. Das disposições gerais**

**1.1** A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de Educação Básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

**1.2** O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

## 2. Do cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital na página do IFMG/Formiga	12/06/2018	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a>
Período de inscrições	De 12/06/2018 até as 23h59min59s do dia 15/06/2018	Diretoria de Ensino
Homologação das inscrições	18/06/2018	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a>
Prova dissertativa	20/06/2018 às 13h30	Sala 16 bloco C
Resultado preliminar	22/06/2018	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a>
Recursos do resultado preliminar	25/06/2018	Diretoria de ensino
Resultado final	26/06/2018	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a>

## 3. Das vagas

As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

<b>Subprojeto</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas Licenciandos(as) RP</b>	
		Com bolsa	Sem bolsa
Matemática	Licenciatura em Matemática	16	04

## 4. Dos requisitos dos(as) candidatos(as)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

4.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG/Formiga;

4.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.3 Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica, pelo período de 18 meses.

4.4 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## 5. Das inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 12/06/2018 até as 23h59min59s do dia 15/06/2018, presencialmente, na Diretoria de Ensino do campus Formiga, localizada no primeiro andar do Bloco C.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no ANEXO I deste edital.

## **6. Da homologação das inscrições**

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e da entrega da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2 deste edital.

6.2 O(A) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em envelope devidamente identificado:

- I. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- II. Cópia do comprovante da última matrícula;
- III. Histórico atual da graduação;
- IV. Cópia do comprovante de endereço;
- V. Cópia do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança.

6.3 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www.formiga.ifmg.edu.br/> no dia 18/06/2018.

## **7. Da seleção e cronograma de entrevistas**

7.1 A seleção será realizada pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- i) Homologação das inscrições;
- ii) Prova dissertativa sem consulta, limitada a 35 linhas, sobre tema a ser definido pela coordenadora do subprojeto de matemática do campus Formiga na hora da prova.

7.3 A prova dissertativa será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com o barema de avaliação disponível no anexo II deste edital.

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato não deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção deverá numerar a folha de prova conforme ordem de chegada e assinatura na folha de presença.

7.4.1 A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

## **8 Da classificação dos candidatos**

8.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no item 7.3.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:

- i) Realizar entrevista com os candidatos empatados; ii) Analisar o currículo escolar do aluno, ainda que parcialmente.

## 9 Das atribuições e atividades do(a) bolsista de residência pedagógica

9.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

9.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

## 10 Das disposições gerais e transitórias

10.1 A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica do IFMG submetido ao Edital nº 006/2018/CAPES.

10.2 O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

Formiga, 12 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 12/06/2018, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acao\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao_externo=0) informando o código verificador **0084887** e o código CRC **E3194F89**.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Aluno/a: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim

Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição? ( ) Não ( ) Sim

Qual?(is)? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ N° do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG/Formiga, sendo ainda condicionada a **liberação de cotas de bolsas pela CAPES**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a discente

ANEXO II  
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_

Nome do membro

\_\_\_\_\_

Nome do membro